



## Procedimento Administrativo

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029 E 032/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.103.388/2022-1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, NA FORMA QUE SEGUE:**

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, nomeado pelo Decreto de Intervenção nº 17 de março de 2023, publicada na Edição Extra nº 02 - Diário Oficial/IOMAT de 17 de Março de 2023, exercendo o cargo de Diretor Geral da Empresa Cuabana de Saúde Pública e o Sr. **FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA** Co-Interventor, exercendo o cargo de Diretor Técnico Administrativo, considerando a solicitação de cancelamento das atas de Registro de Preço nº 029 e 032/2023, instaurado através do Pregão Eletrônico nº 050.2022, celebrado com a empresa **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 20.344.116/0001-55, sediada na Rua Melchades Crispim, Nº 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth - Cep: nº 75.113-500, Anápolis/GO - Fone: (62) 3098-3508 - E-mail: nevall@outlook.com, neste ato representada pela Sra. Carmen Lúcia Alves Lourenço, brasileira, casada, portadora do RG 5725685 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 027.491.701-76, residente e domiciliado no município de Anápolis - GO., as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o disposto no art. 21, incisos I e II, decreto 7892/2013 e Cláusula sexta, item 6.10 e subitens da ata de registro de preços nº 029 e 032.2023, com anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e a devida autorização da autoridade desta empresa Pública através do despacho os fls. 25 anexa dos autos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável das Atas de Registro de Preço nº 029 e 030/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 050/2022, tendo como detentora dos registros a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A rescisão amigável encontra respaldo na justificativa apresentado pela RESCINDIDA e homologado pela Diretoria Executiva da ECSP conforme despacho às fls 25 (anexo dos autos), e ainda:

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 21 do Decreto nº 7.892 de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, onde aparece da seguinte forma:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles,

"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247).

Considerando que a RESCINDIDA apresentou a Carta de Desistência explanando os motivos que a levaram a fazer pedido de desistência e a devida homologação da Diretoria Executiva através de Despacho anexo dos autos (fls 25).

### CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1 As partes dão por rescindido as Atas de Registro de Preço nº 029 e 032/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante referente estas atas.

### CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso VI artigo 40 lei 13.303/2016.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Cuiabá/Mt., 03 de outubro de 2023

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

**NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350034003300340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186/2012 e a Resolução nº 07 de 2012 da Câmara Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023



CNPJ nº 20.344.116/0001-55

Carmen Lúcia Alves Lourenço

CPF nº 027.491.701-76

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Secretaria de Apoio Legislativo

### Decretos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS" AO SENHOR JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Esportista Joaquim Francisco de Assis" ao senhor JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 03 de agosto de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS" AO SENHOR RODRIGO LUCIO DE SOUZA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Esportista Joaquim Francisco de Assis" ao senhor RODRIGO LUCIO DE SOUZA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 03 de agosto de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº. 267/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Alterar a lotação do servidor Vítor José Batista Vittorazi, Analista Legislativo, matrícula nº 8323, da Consultoria Jurídica para a Unidade de Controle Interno, a partir de 02/08/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000**

**PRESIDENTE**